

**Assunto:** RES: PE 0071/25 - AR CONDICIONADO - p/ANALISE - ITEM 05,

**De:** <jnogueira@cesama.com.br>

**Data:** 11/12/2025, 08:02

**Para:** "Luciano Soares" <lsoares@cesama.com.br>

**CC:** "Igor Leandro Zoffoli De Souza" <llzsouza@cesama.com.br>

Boa tarde Luciano!

Em relação ao **ITEM 05 DO PE 0071/2025**:

### **CONCLUSÃO DE NÃO CONFORMIDADE**

A Gerência de Infraestrutura, enquanto área demandante, no uso de suas atribuições regimentais, procede à análise técnica do modelo de equipamento ofertado para o item 05:

- Ar condicionado Split, Inverter e sem vento, 12000 BTU, 220V. Quente e frio, sem vento na cor branca. Selo procel categoria A. Serpentina interna de cobre. Pressão Sonora (Evaporadora, Alta/Baixa, dBA): ATÉ 38 / 21 dBA; Pressão Sonora (Condensadora, Alta/Baixa, dBA): ATÉ 50 dBA. Corrente de operação até 5.9 A. Potência ativa de operação até 1280W. Com filtro simples e função auto clean (limpeza automática). Condensadora retangular.

Com base na proposta e catálogo encaminhados pela proponente, verifica-se que o equipamento não atende aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos para o objeto, conforme descrito abaixo:

#### 1. Corrente

Exigido: Até 5,9 A

Ofertado: 9,52 A

**Conclusão: Não conforme**

#### 2. Potência ativa de operação

Exigido: Até 1.280 W

Ofertado: 1.500 W

**Conclusão: Não conforme**

#### 3. Pressão sonora – condensadora

Exigido: Até 50 dBA

Ofertado: 53 dBA

**Conclusão: Não conforme**

#### 4. Classificação energética

Exigido: Selo Procel categoria A

Ofertado: Não informado

**Conclusão: Não comprovado**

#### 5. Serpentina

Exigido: Cobre

Ofertado: Não informado

**Conclusão: Não comprovado**

## 6. Tecnologia “sem vento”

Exigido: Comprovação de funcionalidade que assegure insuflamento indireto de ar, com velocidade máxima de até 0,20 m/s (39 pés/min), evitando vento direto sobre o usuário.

Ofertado: Ausência de comprovação dessa funcionalidade.

**Conclusão: Não comprovado** (e como já não conforme em outros critérios, não seria necessária diligência).

Diante do exposto, conclui-se que a proposta não atende integralmente às exigências do Edital para o item, apresentando inconformidades técnicas e ausência de comprovação de requisitos essenciais, o que inviabiliza sua aceitação.

Atenciosamente,

**Juliane Nogueira**  
Gerente  
Gerência de Infraestrutura (GEIN)  
(32) 3692-9114 / (32) 99819-5799



**De:** Luciano Soares <lsoares@cesama.com.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 11:35

**Para:** Juliane <jnogueira@cesama.com.br>

**Assunto:** PE 0071/25 - AR CONDICIONADO - p/ANALISE ITENS 05 e 06.,

Juliane, bom dia!

Informo que considerando que as 04 últimas propostas para os **ITENS 05 e 06** se encontravam acima do valor estimado pela CESAMA, foi feito uma convocação aos interessados no fornecimento até o valor máximo estimado pela CESAMA. Recebemos apenas 02 propostas que serão encaminhadas para vossa analise por ordem de classificação no sistema.

Favor analisar a proposta em anexo, enviada pela empresa **SERVITEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA para os ITENS 05 e 06.**

Informar se pode ser aceita e se atende ao solicitado conforme TR e edital.

### ATENÇÃO:

**\*O retorno da sessão para julgamento da proposta SERÁ agendado para SEXTA-FEIRA, dia 12/12/25 às 14:00 horas.**

At.,

--

**Luciano Soares**  
Pregoeiro  
Departamento de Licitações e  
Assessoria de Contratos (DELC)  
(32) 3692-9299

